



**EDITAL DE SELEÇÃO DOCENTE PARA O PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA CIENTÍFICA (PIBID/CAPES/FAI – 2014)
- VAGAS REMANESCENTES - EDITAL N^o. 23/2013**

1. APRESENTAÇÃO

A Direção-Geral das **FACULDADES ADAMANTINENSES INTEGRADAS** em conformidade com o EDITAL CAPES n^o. 016/2013 comunica aos docentes pertencentes ao quadro da Instituição, a abertura das inscrições aos interessados em concorrerem às bolsas do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID/CAPES/FAI), para início até 14 de março de 2014 e vigência por 48 (quarenta e oito) meses.

O Edital CAPES n^o. 016/2013 prevê a concessão de bolsas na seguinte modalidade e condições:

- a) **coordenação de área** – para professores da Instituição proponente. Permitida a concessão de bolsa para cada subprojeto aprovado, no valor de R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais) mensais.

O Projeto Institucional receberá recursos de custeio no valor máximo de R\$ 30.0000,00 (trinta mil reais) por subprojeto, por ano. A base de cálculo é de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) por licenciando.

Será disponibilizada bolsa de estudo por coordenação de área para os subprojeto de **História, Pedagogia e Interdisciplinar**. As bolsas serão concedidas pelo MEC/CAPES/DEB e terão vigência de 48 meses, com início em março de 2014, conforme cronograma do Projeto Institucional do Programa PIBID/CAPES/FAI e seus subprojetos. Em caso de prorrogação do prazo de vigência do Projeto, as bolsas poderão ser prorrogadas pelo mesmo prazo. A descrição completa de todas as características do Programa PIBID/CAPES/FAI está disponível na página da CAPES (<http://www.capes.gov.br/educacao-basica/capespibid>).

Os docentes inscritos no processo de seleção deverão atentar para o cumprimento de ações posteriores na elaboração do Projeto no cronograma descrito no Quadro 1.

Quadro 1. Cronograma.

Eventos	Período
Inscrições dos docentes no programa PIBID/CAPES/FAI 2014	09 a 11 de setembro de 2013
Divulgação dos selecionados	12 de setembro de 2013
Envio de recursos	13 de setembro de 2013
Divulgação da classificação final	16 de setembro de 2013.

Os docentes pertencentes ao quadro da Instituição interessados deverão se inscrever preenchendo a ficha de inscrição, a Declaração disponível no setor do NPP e entregar o seu *currículum Lattes*. As inscrições serão recebidas no período de 09 a 11 de setembro de 2013, das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, no setor de Núcleo de Prática de Pesquisa da FAI, situado na Rua Nove de Julho nº. 730, na cidade de Adamantina.

Não serão aceitas inscrições enviadas via e-mail, nem incompletas e fora do prazo.

2. OBJETIVOS, ATRIBUIÇÕES E REQUISITOS

2.1. Quanto aos objetivos do PIBID:

As propostas contendo os projetos institucionais devem atender aos objetivos do PIBID de:

- a) incentivar a formação de docentes em nível superior para a Educação Básica;
- b) contribuir para a valorização do magistério;
- c) elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre a Educação Superior e a Educação Básica;
- d) inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem;
- e) incentivar escolas públicas de Educação Básica, mobilizando seus professores como co-formadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério; e
- f) contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura.

2.2. Quanto às atribuições dos bolsistas Coordenadores de Área:

a) Coordenador de Área: são docentes responsáveis pela coordenação dos subprojetos nas áreas de conhecimento selecionadas pelas instituições.

São requisitos dos coordenadores:

- I. possuir formação – graduação ou pós-graduação – na área do subprojeto;
- II. ser docente pertencente ao quadro da Instituição;
- III. estar em efetivo exercício no magistério da educação superior;
- IV. ministrar disciplina no curso de licenciatura da IES na área do subprojeto;
- V. ter experiência comprovada na formação de estudantes e na execução de projetos de ensino, por pelo menos dois dos seguintes critérios:
 - a) orientação de estágio em curso de licenciatura;
 - b) curso de formação ministrado para professores da educação básica;
 - c) coordenação de programas ou projetos de formação para o magistério na educação básica;
 - d) experiência como docente ou na gestão pedagógica da educação básica;
 - e) produção na área.
- VI. possuir experiência mínima de três anos no magistério superior.
- VII. Manter o currículo *Lattes* atualizado.

2.2.1. Cabe ao Coordenador de Área:

- I. Elaborar o subprojeto de sua área até 20/09/2013, conforme escolha da área de interesse no ato do preenchimento da ficha de inscrição. Para estruturar o subprojeto o candidato deverá observar o disposto no anexo I do Edital 061/2013 onde o item 29 – Interdisciplinar – abre horizontes para elaboração de novos subprojetos
- II. responder pela coordenação geral do subprojeto de área perante a coordenação institucional;
- III. fazer um diagnóstico da situação de sua área de conhecimento na rede pública do estado e município;
- IV. garantir, acompanhar e registrar o planejamento, a organização e a execução das atividades previstas no subprojeto;

- V. constituir e participar de comissões de seleção de bolsistas de iniciação à docência e de Supervisores para atuarem no subprojeto;
- VI. orientar e acompanhar sistematicamente a atuação dos bolsistas de iniciação à docência, inclusive a frequência às atividades e atuar conjuntamente com os Supervisores das escolas envolvidas, sempre no âmbito do subprojeto que coordena;
- VII. apresentar ao Coordenador Institucional relatório anual contendo descrições, análise e avaliação do desenvolvimento do subprojeto que coordena;
- VIII. manter o Coordenador Institucional informado de toda e qualquer substituição, inclusão ou desistência de Supervisores, bem como de bolsistas de iniciação à docência de sua área;
- IX. elaborar relatórios sobre o subprojeto, informando sobre a participação dos Supervisores, repassando-os ao Coordenador Institucional do projeto;
- X. garantir a capacitação dos Supervisores nas normas e nos procedimentos do PIBID bem como sua participação em eventos e em atividades de formação dos futuros docentes, assegurando-lhes oportunidades de desenvolvimento profissional;
- XI. realizar o acompanhamento técnico-pedagógico do subprojeto sob sua coordenação;
- XII. participar de reuniões e seminários locais e regionais do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID), realizando todas as atividades previstas, tanto presenciais quanto a distância, quando convocados; e
- XIII. enviar ao Coordenador Institucional do projeto documentos de acompanhamento das atividades dos bolsistas de iniciação à docência sob sua orientação, sempre que solicitado.

3. DOCUMENTAÇÃO

Todos os docentes pertencentes ao quadro da Instituição inscritos deverão, obrigatoriamente, entregar no Núcleo de Prática de Pesquisa – NPP (setor responsável pelo PIBID/CAPES/FAI), da FAI, a **documentação** seguinte, na ordem indicada:

- Ficha de inscrição devidamente preenchida;
- Declaração de comprometimento datada e assinada.
- *Currículo Lattes* do docente completo.

OBS: CASO A DOCUMENTAÇÃO NÃO ESTEJA COMPLETA, A INSCRIÇÃO SERÁ INDEFERIDA.

4. SELEÇÃO DOS DOCENTES INSCRITOS PARA APRESENTAÇÃO DOS PROJETOS

A seleção dos docentes será realizada por Comissão designada pelo Diretor Geral da FAI, de acordo com os critérios documentados do Quadro 3.

Quadro 3. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO CURRICULUM LATTES DO DOCENTE

Titulação Máxima/Formação Acadêmica	Pontuação	Pontuação Obtida
Bolsista de Produtividade CNPq Nível 1	100	
Bolsista de Produtividade CNPq Nível 2	80	
Livre Docente/Pós-Doutorado, obtido em curso reconhecido pela CAPES.	60	
Título de Doutor, obtido em curso reconhecido pela CAPES	50	
Título de Mestre, obtido em curso reconhecido pela CAPES	30	
Produção Científica Tecnológica e Artística nos últimos 06 anos (a partir de 2007)		
Artigo publicado em periódicos - máximo 20 (vinte) pontos	5.0 por artigo	
Resumos expandidos - máximo de 15 (quinze) pontos	1.0 por resumo	
Livros e capítulos publicados na área de atuação		
Livro publicado com corpo editorial (ISBN)	15.0 por livro	
Livro Organizado e/ou Tradução (ISBN)	10.0 por livro	
Capítulo publicado e/ou tradução de capítulo de Livro Publicado (ISBN)	5.0 por cada obra	
Textos em Jornais ou Revistas (máximo 5,0 pontos)	1.0 por texto	
Desenvolvimento de Software (máximo 6,0 pontos)	2.0 por software	
Trabalhos completos em anais ou em suplemento de periódico (máximo 15 (quinze) pontos)	3.0 por trabalho	
Resumo (máximo 10,0 (dez) pontos)	0.5 por resumo	
Livro sem corpo editorial (máximo 6.0 pontos)	3.0 por livro	
Patentes	20.0 por patente	

Projeto de pesquisa com financiamento comprovado (coordenador do projeto) (máximo de 30 pontos)	15.0 por projeto	
Participação em projetos de pesquisa com fomento (CAPES, CNPq, FAPESP, FINEP, BNDES) (máximo de 20 pontos)	5,0 por projeto	
Formação de Recursos Humanos e Magistério		
Tese de Doutorado orientada e defendida	10.0 por tese	
Dissertação de Mestrado orientada e defendida	5.0 por dissertação	
Tese de Doutorado co-orientada e defendida	4.0 por tese	
Dissertação de Mestrado co-orientada e defendida	2.0 por dissertação	
Orientação de Doutorado em andamento	5.0 por tese	
Orientação de Mestrado em andamento	2.5 por dissertação	
Co-orientação de Doutorado em andamento	2.0 por tese	
Co-orientação de Mestrado em andamento	1.0 por dissertação	
Monografia de Curso de Especialização concluída (máximo 6,0 pontos)	1.5 por monografia	
Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação concluído (máximo 6,0 pontos)	1.0 por trabalho	
Iniciação Científica concluída por ano (PIBIC, FAPESP, e outros órgãos de fomentos) (máximo 10.0 pontos)	2.0 por projeto	
Iniciação Científica em andamento (PIBIC, FAPESP, e outros órgãos de fomentos) (máximo 5.0 pontos)	1.0 por projeto	
Iniciação Científica para Ensino Médio concluída por ano (PIBIC, FAPESP, e outros órgãos de fomentos) (máximo 9,0 pontos)	1.5 por projeto	
Iniciação Científica para Ensino Médio em andamento (PIBIC, FAPESP, e outros órgãos de fomentos) (máximo 5,0 pontos)	1.0 por projeto	
Participação em banca de tese de doutorado (máximo 9.0 pontos)	3.0 por banca	
Participação em banca de dissertação de mestrado (máximo 06 pontos)	2.0 por banca	
Participação em banca de Qualificação de Doutorado (máximo 4,5 pontos)	1.5 por banca	
Participação em banca de Qualificação de Mestrado (máximo 3.0 pontos)	1.0 por banca	
Participação em banca de Especialização (máximo 03 pontos)	1,0 por banca	
Participação em banca do Seminario de Avaliação do PIBIC(máximo 3 pontos)	1.0 por banca	
Palestra em Conferência Internacional (máximo de 10 pontos)	2.0 por palestra	
Palestra em Conferência Nacional (máximo de 10 pontos)	1.0 por palestra	
Apresentação de trabalho em evento internacional (máximo de 10 pontos)	1.0 por trabalho	
Apresentação de trabalho em evento nacional (máximo de 5 pontos)	0.5 por	

	trabalho	
Ministrar aulas no Ensino Fundamental e Médio na rede pública ou privada (máximo de 30 pontos).	5.0 por ano	
Participação em Coordenação de Projeto na formação de Docente (PIBID e outros órgãos Mucicipal, Estadual ou Federal)	10.0	

4.1. Caso sejam apresentados Diplomas de Livre Docência/Pós Doutorado, Doutorado, Mestrado e Certificado de Especialização, será considerado somente o de maior pontuação.

5. DA CLASSIFICAÇÃO

5.1. O resultado final será obtido através da somatória dos pontos obtidos no Quadro 3 do referido edital.

5.2. Os docentes serão classificados de acordo com a soma obtida no Quadro 3 do referido edital.

5.3. Em caso de empate na classificação, terá preferência o candidato que:

5.3.1. tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos e, dentre estes, o que tiver idade mais elevada (artigo 27, parágrafo único da Lei Federal n 10.791/03);

5.3.2. atingir mais pontos na soma de títulos, observados o item 4.1;

5.3.3. sorteio.

5.4. A classificação parcial será divulgado no site da FAI em 03/09/2013 e eventuais recursos deverão ser dirigidos ao Diretor Geral até as 17:00 horas do dia 04/09/2013. A classificação final será divulgada até 06/09/2013.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. O presente Edital aplica-se a todos os interessados em participar do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID/CAPES/FAI.

6.2. A concessão das bolsas está condicionada à aprovação do projeto pela CAPES e à disponibilidade orçamentária e financeira da CAPES.

6.3. É vedada a concessão de nova bolsa a quem estiver em débito de qualquer natureza com a CAPES.

6.4. É vedado o acúmulo de bolsas com outras concedidas pela CAPES ou por quaisquer agências nacionais, salvo se norma superveniente dispuser em contrário.

6.5. Casos omissos a este edital serão analisados pela Comissão designada pelo Diretor

Geral da FAI.

6.6. A inscrição para este Programa por parte do Docente implica na aceitação de todos os itens descritos neste Edital e no Edital CAPES nº. 0061/2013.

CONTATOS
COORDENADORIA DO PIBID/CAPES/FAI 2012-2013

Rua Nove de Julho, 730 – Centro
17800-000 - Adamantina-SP
Fone: 3502-7080/7081



Prof. Dr. Márcio Cardim
Diretor Geral da FAI